

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO MIGUEL PAULISTA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
SÃO PAULO  
CÂMPUS São Miguel Paulista**

**EDITAL N.º 09 DE 07/05/2018**

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

O Diretor Geral do câmpus São Miguel Paulista, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, por meio de sua Coordenadoria de Extensão - CEX, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Portarias números 2.968, de 24 de agosto de 2015, e 3.639, de 25 de julho de 2013, e conforme critérios específicos expressos no presente edital, faz saber que estão abertas as inscrições para a Seleção de Projetos de Extensão, com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes ao ano de 2018.

**1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES**

1.1 Trata-se de edital interno para a Seleção de Projetos de Extensão, com concessão de duas (2) Bolsas Discentes, na modalidade Extensão por projeto. Os projetos deverão ser desenvolvidos no ano de 2018, e as suas ações acontecerão no câmpus São Miguel Paulista e/ou em instituições parceiras.

1.2 Considera-se Projeto de Extensão, o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação entre a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, tratando-se de ação processual e contínua.

1.3 O Projeto de Extensão deverá conter no mínimo duas (2) ações de extensão distintas e ter duração de seis meses.

1.4 Serão disponibilizadas oito (08) bolsas de extensão, pelo período de seis (06) meses, sendo então selecionados e contemplados até quatro (04) projetos, que serão executados no período compreendido entre 15 de junho a 15 de dezembro de 2018.

1.5 O valor da Bolsa Discente para este edital está estipulado em R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para dedicação de 10 (dez) horas semanais do bolsista, conforme as Portarias n.º 3639 de 2013 e 347, de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

## **2. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS**

2.1 O período de inscrição dos projetos se dará entre os dias **07 de maio e 30 de maio de 2018.**

2.2 Os projetos deverão ser cadastrados na plataforma Sigproj, disponibilizada no endereço <http://sigproj Lmec.gov.br/>, e enviados em formato doc ao endereço eletrônico: [portes.enoque@ifsp.edu.br](mailto:portes.enoque@ifsp.edu.br)

2.3 Serão aceitas as propostas enviadas ao endereço eletrônico supracitado e à plataforma eletrônica Sigproj, até às **22 horas e 00 minutos, horário de Brasília, do dia 30 de maio de 2018.**

A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.

2.4 Propostas apresentadas após o horário estipulado na data limite de 30 de maio de 2018 serão invalidadas.

2.5 Para submeter o projeto na plataforma eletrônica Sigproj, o responsável pela proposta deverá realizar um cadastro prévio para obter a senha de acesso.

2.6 Poderão submeter Projetos de Extensão os servidores (docente ou técnico-administrativo) ativos, no câmpus São Miguel Paulista, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo.

2.7 Na qualidade de coordenador do projeto, cada servidor pode apresentar apenas uma proposta, sendo-lhe permitido participar de outros projetos de extensão como membro de equipe.

2.8 As Declarações de Anuência (Anexos I, II e III) e o Termo de Compromisso (Anexo IV) deverão ser impressos, assinados pelos responsáveis, digitalizados e os seus arquivos inseridos no formulário de submissão da Plataforma Sigproj no item "Anexos".

2.9 A Coordenadoria de Extensão não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

## **3. SELEÇÃO DOS PROJETOS**

3.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão.

3.2 São requisitos obrigatório s:

- a) O envolvimento da comunidade externa;
- b) O preenchimento correto do formulário da Plataforma Sigprog;
- c) O envio dos anexos I, II, III e IV; e
- d) A previsão de participação de dois bolsistas discentes.

3.3 As propostas que atenderem aos requisitos obrigatórios serão homologadas pela CEX e encaminhadas à comissão designada para avaliação dos projetos.

3.4 A comissão avaliará e classificará os projetos emitindo uma nota de zero a dez, conforme Tabela 1.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SÃO MIGUEL PAULISTA**

**Tabela 1: Quadro de quesitos e pontuação para avaliação do projeto**

QUESITO	PONTUAÇÃO	
	MIN	MAX
Nível de envolvimento da comunidade externa	0,0	2,0
Objetivos (será considerada a clareza da descrição e adequação com as atividades)	0,0	1,0
Justificativa (será considerada a coerência apresentada e motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida)	0,0	1,0
Integração com o Ensino e Pesquisa	0,0	1,0
Resultados esperados (será considerada a relevância dos resultados esperados)	0,0	1,5
Metodologia (será considerada a explicitação dos procedimentos metodológicos e a coerência com os objetivos expostos)	0,0	1,0
Cronograma de execução (será analisado o detalhamento e a coerência)	0,0	0,5
Previsão de produtos de extensão (artigo, vídeo, revista, livro, apostila, cartilha, jornais, CD, entre outros)	0,0	0,5
Relevância dos impactos esperados na formação do discente	0,0	1,5

3.5 O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito na Tabela 1.

3.6 Não serão classificadas as propostas com nota inferior a cinco (5) pontos.

3.7 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação e selecionadas de acordo com a disponibilidade de recursos, definida no item 1.4, podendo ser contemplados mais projetos do que os previstos, caso haja disponibilidade orçamentária, ou menos do que estes, caso não haja número suficiente de aprovados.

3.8 A relação preliminar das propostas classificadas será divulgada no endereço <https://smp.ifsp.edu.br/portal/>, no dia **11 de junho de 2018**.

#### **4. DOS RECURSOS**

4.1 Os autores de propostas poderão interpor recurso, que deverá ser enviado ao endereço eletrônico [portes.enoque@ifsp.edu.br](mailto:portes.enoque@ifsp.edu.br), devidamente assinado, no dia **12 de junho de 2018**.

4.2 Após a análise dos recursos, a relação definitiva das propostas classificadas e contempladas será publicada no dia **14 de junho de 2018**.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

5.1 Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma Sigproj.

5.2 Supervisionar as ações relacionadas ao(s) bolsista(s) discente(s), modalidade extensão, participando da seleção, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários à Coordenadoria de Extensão.

- 5.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.
- 5.4 Analisar os relatórios mensais e folha de frequência entregues pelo bolsista e encaminhá-los à Coordenadoria de Extensão.
- 5.5 Apresentar relatório final do projeto, por meio da Plataforma Sigproj.
- 5.6 Comunicar licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou término de contrato.
- 5.7 Indicar, justificadamente, novo coordenador, quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.
- 5.8 O não cumprimento das atribuições do coordenador acarretará no cancelamento do projeto.

## **6. DA BOLSA DISCENTE - MODALIDADE BOLSA DE EXTENSÃO**

- 6.1 Os alunos bolsistas receberão bolsa no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) mensais, conforme estabelecem as Portarias n.º 3639 de 2013 e 347, de 20 de janeiro de 2014, pelo período de seis (06) meses. É importante ressaltar que o valor estipulado para a bolsa é referente a dez (10) horas de trabalho semanal.
- 6.2 O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do câmpus São Miguel Paulista e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se por 10 (dez) horas semanais ao projeto.
- 6.3 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição.
- 6.4 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades, sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão, poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente bolsista.
- 6.5 A seleção dos bolsistas será feita em data posteriormente à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, por meio de edital específico.
- 6.6 O responsável pelo projeto deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (ex.: curso/ habilitação/conhecimento).
- 6.7 A seleção será feita pelo responsável pelo projeto, por meio de avaliação de histórico escolar e entrevista.

## **7. DO CALENDÁRIO**

Atividades	Data / Período
Período de inscrição das propostas	<b>07/05/2018 a 30/05/2018</b>
Divulgação das propostas homologadas	<b>04/06/2018</b>
Período de avaliação das propostas	<b>05/06 a 10/06/2018</b>
Divulgação da classificação preliminar	<b>11/06/2018</b>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SÃO MIGUEL PAULISTA**

Recebimento de interposição de recursos	<b>12/06/2018</b>
Divulgação da classificação definitiva	<b>14/06/2018</b>
Início da execução das ações	<b>15/06/2018</b>
Prazo para envio do relatório parcial	<b>30/09/2018</b>
Prazo para envio do relatório final	<b>15/12/2018</b>

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O proponente que for contemplado com os recursos deste edital autoriza a gravação, edição e a publicação de imagens e sons relativos a sua pessoa e seus trabalhos, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar as ações de Extensão desenvolvidas no IFSP.

8.2 O proponente que for contemplado compromete-se a atender as normativas do IFSP, referentes às ações de Extensão já existentes e as supervenientes.

8.3 Projetos aprovados e contemplados nos editais fomentados pela Pró-reitoria de Extensão - PRX serão automaticamente desclassificados neste edital.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do câmpus São Miguel Paulista.

São Paulo, 07 de maio de 2018.

  
Enoque Marques Portes  
Coordenador de extensão

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO**  
**COORDENADOR DE EXTENSÃO DO CÂMPUS**

Eu, \_\_\_\_\_, Coordenador(a) de Extensão do  
câmpus São Miguel Paulista, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_  
submete o Projeto de Extensão intitulado \_\_\_\_\_, de acordo  
com o Edital n.º 09/2018, e aceito colaborar no que se fizer necessário para a execução do  
projeto.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO MIGUEL PAULISTA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA DIRETA**

Eu, \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ submete o Projeto de Extensão intitulado \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital n.º 09/2018, e aceito colaborar no que se fizer necessário para a execução do projeto.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO DIRETOR DO CÂMPUS**

Eu, \_\_\_\_\_, Diretor(a) Geral do câmpus São Miguel Paulista, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ submete o Projeto de Extensão intitulado \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital n.º 09/2018, e aceito colaborar no que se fizer necessário para a execução do projeto.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral do câmpus São Miguel Paulista

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ servidor do IFSP, lotado no  
câmpus São Miguel Paulista, prontuário \_\_\_\_\_, graduado em \_\_\_\_\_,  
como coordenador(a) a submeter o Projeto de Extensão intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### DECLARO:

a) Não encontrar-me inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela  
Pró-reitoria de Extensão - PRX, ou por outras instâncias do IFSP.

#### COMPROMETO-ME A:

- a) Permanecer na coordenação do projeto entre \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- b) Comunicar à Coordenadoria de Extensão do câmpus São Miguel Paulista, em caso de  
exoneração, aposentadoria ou término de contrato; e
- c) Indicar, justificadamente, novo(a) coordenador(a), quando da impossibilidade de  
permanecer na coordenação do projeto.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.